

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao *International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)*,
ao *Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES)* e
a *Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ nº 28.636.504/0001-11
Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | redes sociais: @cbdsbrasil



BOLETIM 05

Vimos por meio deste, informar que iremos realizar algumas pré-convocações de surdoatletas para as Seleções das modalidades coletivas, visando a formação das equipes que compoem a Delegação Surdolímpica do Brasil para participação no 23rd Summer Deaflympics 2017 (23º Surdolimpiadas de Verão 2017), que será realizado no período de 18 a 30 de julho de 2017, em Samsun, Turquia, sob a promoção do *International Committee of Sports for the Deaf - ICSD*.

É importante ressaltar que os pré-convocados, ainda, não tem vaga garantida, devendo participar dos treinamentos seletivos e aguardar a Comissão Técnica definir quem serão os convocados finais da equipe.

Até o presente momento, infelizmente, a CBDS não dispõe de recursos e patrocínios garantidos para o pagamento das despesas dos participantes *no Deaflympics*, por este motivo solicitamos que os pré-convocados busquem com seus próprios meios estratégias para conseguir o valor necessário à sua participação. Ressaltamos que não obrigamos ninguém a pagar para representar o País na competição, porém, nosso contexto atual nos apresenta essa triste realidade. Assim, fica a critério de cada pré-convocado decidir pela sua participação nestas condições.

Para melhor organização financeira e logística, a CBDS solicita que os pré-convocados paguem 25% do valor do “Pacote Deaflympics – Surdoatleta”, que inclui taxas de inscrição/participação, kit uniforme, hospedagem e alimentação. O valor total do referido pacote é R\$ 4.800,00, portanto, os pré-convocados deverão pagar R\$ 1.200,00 no prazo estipulado pela CBDS, a ser informado no e-mail e Boletim da pré-convocação.

Os surdoatletas que forem dispensados pela Comissão Técnica receberão reembolso integral do valor pago no prazo de 15 dias úteis após o anúncio da dispensa. Caso a CBDS consiga, posteriormente, receber patrocínio público ou privado, adotaremos as providências necessárias para beneficiar os convocados.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que forem necessários.

Brasília, 01 de fevereiro de 2017.

Mariana Hora
Chefe da Delegação Surdolímpica